



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



EMENDA

SUBEMENDA Nº (MODIFICATIVA) - CAF
(Do Sr. Deputado Claudio Abrantes)

À Emenda nº 25 – CAF, ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, de 2020, que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Dê-se à Emenda nº 25 – CAF, a seguinte redação:

"Dê-se ao §3º do art. 41, proposto pelo art. 2º, XVIII, do PLC, a seguinte redação:

Art. 41.....

.....

§ 3º Não é devida a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, no caso da atividade de **armazenamento e suprimento de combustíveis** caracterizar-se como atividade auxiliar exclusiva à atividade principal licenciada, nos termos definidos nesta Lei Complementar, exclusivamente para as atividades IV, V, VI, VII, VIII e IX listadas no caput **somente quando o abastecimento se der para equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas do detentor das instalações com o estabelecimento de vedação à comercialização de tais produtos."**

JUSTIFICAÇÃO

Item "o" da parte inicial do voto.

Deputado Claudio Abrantes

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Presidente**, em 28/06/2021, às 10:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0462364** Código CRC: **F67ED337**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 - CEP 70094-907 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8671
www.cl.df.gov.br - caf@cl.df.gov.br

00001-00018198/2021-92

0462364v3